



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 649/89

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre denominação de rua
desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana - Se, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada localizada entre a oficina Serrana e o Stok - Material de Construção depois da BR 235, ~~passará~~ será a denominar-se de rua José Pereira de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana,
Estado de Sergipe, em 29 de novembro de 1989.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Góis
José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

José Antônio Macêdo
José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

José Antônio do Nascimento
José Antônio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNIT

Alda M. Menezes de Santana
Alda M. Menezes de Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA